



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

CHAMADA INTERNA Nº 01/2020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

**RETIFICADA PELA CHAMADA INTERNA Nº 02/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS  
(COVID-19), A ESTUDANTES DO CAMPUS SANTA LUZIA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA LUZIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeado pela Portaria 2.851/2018-Reitoria de 30/11/2018, publicada no DOU de 03/12/2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 2.628/2019, de 28/11/2019, publicada no DOU de 11/12/2019, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus*.

**1 DOS OBJETIVOS**

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do ensino médio do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

**2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;
- b) ser estudante do ensino médio (integrado, concomitante, subsequente ou Proje) do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus Santa Luzia*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize

necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

### **3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados **240** kits de gêneros alimentícios.

3.2 Foram formados dois tipos de kit conforme descritos a seguir:

<b>KIT 1</b>		
<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Arroz parboilizado	1	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	1	Quilograma
Macarrão espaguete	1	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	1	Unidade - 200g
Farinha de milho	1	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	1	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	1	Unidade – 250 g
Óleo de soja	1	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 250 g
Biscoito cream cracker	1	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	1	Unidade – 125 g

<b>KIT 2</b>		
<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Arroz parboilizado	2	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	1	Quilograma
Macarrão espaguete	2	Unidade – 500 g

Leite em pó integral	2	Unidade – 200 g
Farinha de milho	2	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	2	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g
Óleo de soja	1	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 500 g
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g
Peixe em conserva de óleo tipo atum	1	Unidade – 170 g

#### **4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYid7Cft4-VCxYBg3m0C1SRvZyf\\_BajjwBO6DRl0jNr7wwg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYid7Cft4-VCxYBg3m0C1SRvZyf_BajjwBO6DRl0jNr7wwg/viewform?usp=sf_link)

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do campus fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o campus tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

#### **5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – Campus Santa Luzia na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - Campus Santa Luzia., sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail [copae.sl@ifpb.edu.br](mailto:copae.sl@ifpb.edu.br), e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus Santa Luzia*, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

## **6 DA ENTREGA DOS KITS**

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 A entrega será realizada no período a ser definido posteriormente em horário predefinido, que será divulgado no site do IFPB – *Campus Santa Luzia* e redes sociais, para que não ocorram aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB – Campus *Santa Luzia* ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPB – Campus *Santa Luzia*.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

*Santa Luzia, 10 de setembro de 2020.*

JERONIMO ANDRADE DA NOBREGA  
Diretor Geral  
IFPB - Campus Santa Luzia



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

**ANEXO I - RETIFICADO**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	04 a 14 de Setembro de 2020
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do campus	Campus	16 de Setembro de 2020
Prazo para interposição de recurso	Estudante	17 de Setembro de 2020
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do campus	Campus	18 de Setembro de 2020
Divulgação, no site do campus, das datas e horários de entrega dos kits	Campus	21 de Setembro de 2020